

Parecer de Relator Especial 5/2022

Protocolo 33486 Envio em 21/02/2022 22:20:58

Ao Projeto de Lei nº **009/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.905.334,27, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 1.905.334,27 (um milhão novecentos e cinco mil reais trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) destinado ao Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Agricultura e Abastecimento, Departamento de Turismo e Departamento de Saúdes Departamentos Municipais, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para Iluminação Pública, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de Caminhonete Adaptada para Conservação do Sistema de Iluminação Pública);

II - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Realinhamento de preços e equilíbrio econômico do Contrato nº 038/2021 – Maripav Pavimentação e Construção Ltda, para execução dos Contratos de Repasse nºs 887514/2019, 889481/2019 e 900192/2020 – Recapeamento de vias urbanas – Ministério de Desenvolvimento Regional);

III - R\$ 981.670,00 (novecentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais) para Reforma/Adequação do Frigorífico Regional, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de equipamentos de operação e refrigeração, para execução do Contrato de Repasse nº 169068-63/2004 - Frigorífico de Ovinos/Suínos – Ministério de Desenvolvimento Agrário);

IV - R\$ 178.664,27 (cento e setenta e oito mil reais seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para Infraestrutura Turística, pagamento de despesas com obras e instalações (Adequação de serviços e realinhamento de preços do Contrato nº 050/2021 - PVR Engenharia e Construções Ltda – EPP, para Conclusão da Construção do Pavilhão de Eventos); e

V - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças pagamento de despesas com material de consumo (Aquisição de material médico e hospitalar para castração e identificação de cães e gatos, para execução do Convênio/Processo nº SES-PRC-2020/51677 – Secretaria de Estado da Saúde / fundo a fundo).

Os valores do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de: recursos alocados a Fundos Municipais; recursos do Tesouro Municipal; e de transferências e convênios estaduais, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 009/2022**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

